



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 078/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2024 – PMP

ASSUNTO: Contratação de serviços de limpeza, manutenção, remoção e instalação de aparelhos ar condicionado para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pium-TO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Pium – TO, 13 de setembro de 2024.

Sâmila K. A. Damaceno

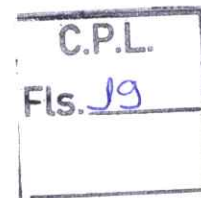
SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Presidente da CPL.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



DESPACHO



PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 078/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2024 – PMP

ASSUNTO: Contratação de serviços de limpeza, manutenção, remoção e instalação de aparelhos ar condicionado para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pium-TO.

Objetivando a pratica de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências das Lei nº 14.133/21, solicito que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

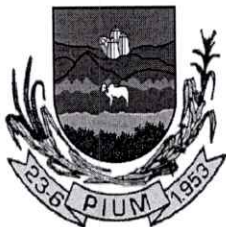
Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca deste processo e da minuta do contrato anexa.

Pium – TO, 13 de setembro de 2024.

Sâmila K. A. Damaceno

SAMILA KARINY ALVES DAMACENO

Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 078/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2024 – PMP



INDICAÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pium - TO

Senhora Agente de contratações,

Em atenção a solicitação da Sra. Agente de contratações, informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária	0003.009. 16.451.0040.2049	MANUTENCAO/REFORMA DE PREDIO PUBLICOS EM GERAL
Elemento de Despesa	3.3.90.39/3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ou física
Fonte de Recurso	1500	Recursos Próprios

Declaro, ainda, como secretário de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 13 de setembro de 2024.


ROBERVAL PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças